

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2022

Belém/PA

2022

SUMÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	3
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	5
SETORES MAIS DEMANDADOS	11
MONITORAMENTO DA LAI	11
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	12
RECURSOS	15
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	16
DISPOSIÇÕES FINAIS	17

JUCEPA

Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Vilson João Schuber
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Marcelo Antonio Pessoa Cebolão
Secretário-Geral

Afonso Romildo Pimentel de Almeida
Diretor do Registro Mercantil

Alexandre Jaime Batista
Diretor Administrativo e Financeiro

Breno Lobato Cardoso
Procurador Autárquico

Mônica Suely Fonseca Salomão
Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação

Rodney de Aquino Oliveira
Gerenciamento/Monitoramento – e-SIC

APRESENTAÇÃO

Nos 146 anos de criação da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, pelo Governo Imperial de D. Pedro II, através do Decreto do Poder Executivo nº 6.384, tendo como objeto o registro público das empresas mercantis e atividades afins, garantindo a sua segurança e validade, dar legalidade aos atos do registro público de empresa mercantil e disponibilizar informações mercantis à sociedade em seus diversos níveis é a **MISSÃO** da JUCEPA.

O Decreto do Governo do Estado do Pará, Nº 246 de 2019, que instituiu o Subcomitê Gestor da Rede estadual para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado do Pará – SGSIM/PA, onde a JUCEPA (gestora do Subcomitê) dá um salto na implantação do processo de simplificação e desburocratização dos procedimentos de abertura, alteração e baixas relativas a empresários e empresas no Estado do Pará, uma ação de fundamental importância para agilizar a abertura de novos negócios, indo além de órgão de registro, para um órgão que contribui para o fomento da economia do Estado.

De acordo com o levantamento realizado pela autoridade de gerenciamento durante o exercício de 2022, serão apresentadas neste relatório ações sobre as informações disponibilizadas no site eletrônico da JUCEPA, como forma de fomento à melhoria dos indicadores de transparência.

A importância desse relatório é dar conhecimento do quadro atual da JUCEPA no que diz respeito a implementação e ampliação de seus mecanismos de transparência.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

Os pedidos de acesso à informação chegam, em sua maioria, pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), são encaminhados para as unidades administrativas responsáveis, a fim de garantir que as respostas sejam verídicas e atualizadas, exceto se a informação puder ser disponibilizada de imediato.

Os dados abaixo, geridos pela JUCEPA, do Sistema de Informação Cidadão, estão compilados para o ano de 2022.

As demandas formuladas pelo e-Sic são respondidas pela Ouvidoria, e em grau de recurso pelo Secretário-Geral, Marcelo Antônio Cebolão, e por Cilene Sabino, presidente da JUCEPA, em 1ª e 2ª instância, respectivamente.

No exercício de 2022, este Órgão recebeu 51 (cinquenta e uma) solicitações de 28 (vinte e oito) solicitantes, com média de solicitações por solicitantes na casa de 1,8 (um vírgula oito).

Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
51	28	1,8

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas						Total		
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento		Atrasadas		Total não respondidas				
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)			
Solicitação	35	100%	4,8	0	0%		35	100%	4,8	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	35
Recurso 1ª Instância	0	0%		6	100%	16	6	100%	16	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	6
Recurso 2ª Instância	5	100%	4,2	0	0%		5	100%	4,2	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	5
Solicitação de Revisão	3	100%	5	0	0%		3	100%	5	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	3
Recurso AGE	2	100%	10	0	0%		2	100%	10	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2
Total	45			6			51			0		0		0		0		51

Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	22	78,6%
Pessoa Jurídica	6	21,4%
Total	28	100%

Solicitantes - Tipo de Pessoa



Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	3	13,6%
Entre 30 e 39 anos	5	22,7%
Entre 40 e 49 anos	5	22,7%
Entre 50 e 59 anos	4	18,2%
A partir de 60 anos	2	9,1%
Não informado	3	13,6%
Total	22	100%

Solicitantes PF - Faixa Etária



Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	16	72,7%
Feminino	5	22,7%
Não informado	1	4,5%
Total	22	100%

Solicitantes PF - Sexo



Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	19	86,4%
Médio	2	9,1%
Não informado	1	4,5%
Total	22	100%

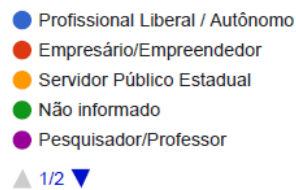
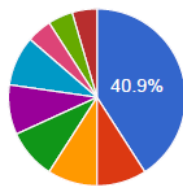
Solicitantes PF - Escolaridade



Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Profissional Liberal / Autônomo	9	40,9%
Empresário/Empreendedor	2	9,1%
Servidor Público Estadual	2	9,1%
Não informado	2	9,1%
Pesquisador/Professor	2	9,1%
Empregado Setor Privado	2	9,1%
Servidor Público Municipal	1	4,5%
Servidor Público Federal	1	4,5%
Estudante	1	4,5%
Total	22	100%

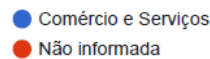
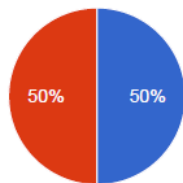
Solicitantes PF - Profissão



Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Comércio e Serviços	3	50%
Não informada	3	50%
Total	6	100%

Solicitantes PJ - Área de Atuação



Foram respondidas 35 (trinta e cinco) solicitações no prazo, totalizando um percentual de 100% (cem por cento) com média de tempo para a resposta de 4,8 (quatro vírgula oito) dias.

Situação das Solicitações



Em 1ª instância, foram apresentados 06 (seis) recursos, com resposta fora do prazo de 100%, com tempo médio de 16 (dezesesseis) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

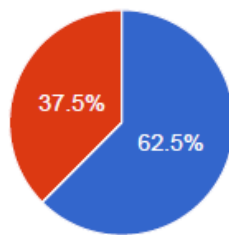
Dos 06 (seis), 05 (cinco) recursos foram à 2ª instância, com resposta dentro do prazo de 100% destes recursos, com tempo médio de 4,2 (quatro vírgula dois) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Foram solicitadas 3 revisões de segunda instância com tempo médio de 5 (cinco) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Dois recursos à AGE foram oficializados, com resposta dentro do prazo e tempo médio de 10 dias para a resposta. Não sendo apresentadas reclamações.

Cabe ressaltar que **todos os recursos foram do mesmo usuário** e em função de **entendimento diverso ao solicitado**, foi subindo às instâncias superiores.

Situação dos Recursos



- Respondidos no prazo
- Respondidos após prazo

SETORES MAIS DEMANDADOS

No ano de 2022, verificou-se que o assunto mais recorrente foi com relação a dúvidas/dificuldades na utilização do sistema operacional da Junta levando a Gerência de Projetos a ser o setor mais demandado.

A Gerência do Registro Mercantil foi acionada quando o usuário precisou de esclarecimentos/informações sobre procedimentos na análise dos processos do registro mercantil.

Já o setor de cadastro foi demandado quando o usuário precisou de informações cadastrais de uma empresa

Com menos frequência, o setor da gerência de pessoas foi acionado nesse ano de 2022 para responder sobre cargos e concurso público.

MONITORAMENTO DA LAI

Em cumprimento ao art. 40 da LAI, a autoridade máxima do Órgão designou através da Portaria Nº 002/2022, publicada no DOE 34.822 de 06.01.2022, a designação de Autoridade de Gerenciamento da Servidora Mônica Suely Fonseca Salomão, mat. 57192556/2 e como adjunto Rodney de Aquino Oliveira, mat. 57222848/1, responsáveis pela coordenação das ações internas do Órgão e para inserção adequada, correta e tempestiva das informações conforme Decreto Nº 1359 DE 31/08/2015.

Neste sentido, nesse primeiro ano de exercício na função, a autoridade designada realizou avaliação e o monitoramento sobre o rol mínimo obrigatório de Transparência Ativa,

DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Em 2022, a JUCEPA dedicou-se a cumprir os itens de Transparência Ativa. Foi um trabalho da Autoridade de Gerenciamento em conjunto com outros departamentos, entre eles Presidência, Secretaria, Comunicação, Procuradoria, Núcleo de Recursos Tecnológicos, Diretorias (DRM E DAF) e Ouvidoria.

Seguindo critérios do Art. 9º, §5º do Decreto estadual nº 1.359/2015, foram atualizadas no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Pará dados de acesso à informação efetivadores da Transparência Pública

🕒 Art. 9º, §5º, inciso I do Decreto Estadual nº 1.359/2015: Informações relativas a estrutura organizacional, competências e atividades desenvolvidas, detalhados por unidade do Órgão ou Entidade, legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências e área de atuação, normativos e manuais internos, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.

* <https://jucepa.pa.gov.br/institucional>

* <https://jucepa.pa.gov.br/legislacao>

* <https://jucepa.pa.gov.br/contatos>

🕒 Art. 9º, §5º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.359/2015: programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto:

* <https://jucepa.pa.gov.br/a%C3%A7%C3%B5es-e-programas>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.359/2015: repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com disponibilização, quando for o caso, do plano de trabalho, termo original e aditivos, publicações no Diário Oficial do Estado, notas de empenho e ordens bancárias, relatórios, pareceres ou laudos, parciais e finais, de acompanhamento, fiscalização ou vistoria do objeto do instrumento celebrado:

* <https://jucepa.pa.gov.br/contratos-0>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.359/2015: registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira: o presente item pode ser encontrado no site **www.transparencia.pa.gov.br**, com consulta por Secretaria/Órgão do Poder Executivo Estadual realizada de forma individual, por ano e outros critérios. Contudo, a fim de viabilizar o acesso à informação, disponibilizamos link no sítio eletrônico da JUCEPA, na aba “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”.

⌚ Art. 9º, §5º, inciso V do Decreto Estadual nº 1.359/2015: licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço:

* <https://jucepa.pa.gov.br/licitacoes>

* <https://jucepa.pa.gov.br/contratos-0>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso VI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada:

* <https://jucepa.pa.gov.br/institucional>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso VII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos:

* <https://jucepa.pa.gov.br/bens-im%C3%B3veis-e-operacionais>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores:

* <https://jucepa.pa.gov.br/relatorios>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso IX do Decreto Estadual nº 1.359/2015: remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada:

* <https://jucepa.pa.gov.br/servidores>

⌚ Art. 9º, §5º, inciso X do Decreto Estadual nº 1.359/2015: respostas a perguntas mais frequentes da Sociedade:

* <https://jucepa.pa.gov.br/duvidas>

🕒 Art. 9º, §5º, inciso XI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

[*https://jucepa.pa.gov.br/servi%C3%A7o-de-inform%C3%A7%C3%A3o-cidad%C3%A3o](https://jucepa.pa.gov.br/servi%C3%A7o-de-inform%C3%A7%C3%A3o-cidad%C3%A3o)

RECURSOS

A JUCEPA contemplou sobre as atividades de ouvidoria e de acesso à informação procedimentos e prazos para interposição e resposta a recursos previstos nos artigos 15 a 20 da LAI e no art. art. 20 do Decreto nº1359/2015.

O recurso, de primeira instância é dirigido ao Secretário-Geral que é a autoridade hierarquicamente superior à Ouvidoria, setor responsável pela elaboração da resposta inicial. Esse recurso deve ser analisado no prazo de 5 (cinco) dias. Enquanto que o segundo é dirigido à autoridade máxima do Executivo, Presidência, e os prazos são os mesmos: 10 dias para que o usuário recorra e 5 dias para que a autoridade máxima o decida.

Em 1ª instância, foram apresentados 06 (seis) recursos, com resposta fora do prazo de 100%, com tempo médio de 16 (dezesesseis) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Dos 06 (seis) em 1ª instância, 05 (cinco) recursos foram à 2ª instância, com resposta dentro do prazo de 100% destes recursos, com tempo médio de 4,2 (quatro vírgula dois) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Foram solicitadas 3 revisões de segunda instância com tempo médio de 5 (cinco) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Dois recursos à AGE foram oficializados, com reposta dentro do prazo e tempo médio de 10 dias para a resposta. Não sendo apresentado reclamações.

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Não foram apresentados recursos à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), possibilidade prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A JUCEPA vem cumprindo as obrigações legais e respondendo aos pedidos de informação solicitados por meio da Lei n. 12.527/2011 de forma apropriada na maioria dos casos avaliados.

No entanto, foram identificados alguns pontos que precisam ser aperfeiçoados para o devido atendimento ao direito do acesso à informação, dispostos no transcurso desse relatório.

Tendo em vista a importância de dar conhecimento do atual quadro da JUCEPA no que diz respeito à implementação e ampliação de seus mecanismos e transparência, recomenda-se atenção aos prazos e as respostas das solicitações e recursos, para que se alcance o compromisso do aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na legislação em vigor.

Belém/PA – 27/01/2023

Mônica Suely Fonseca salomão
Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação